

LEI MUNICIPAL Nº 1063/10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades em comemoração ao 15º Aniversário de Emancipação; determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2010, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, desenvolvidas em comemoração às festividades do 15º Aniversário de Emancipação do Município de Floriano Peixoto, a se realizar de 05 a 27 de novembro de 2010.

Art. 2º - As atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município terão a seguinte programação:

- **Dia 05/11** – Palestra – Início 8hs - Prevenção contra as Drogas. Estudantes das Escolas Municipais e Estadual. Promoção: Projeto Segundo Tempo.
- **Dia 06/11** – II Jogos Microrregionais Rurais, comunidade de Linha Betiol. Promoção: EMATER e Administração Municipal.
- **Dia 14/11** – Início às 20hs - IX Festa Alemã e Baile do Chopp, com animação do Musical Os Montanari.
- **Dia 17/11** – Início às 9hs – III Romaria do Idoso na Comunidade Nsa. Sra. da Saúde na Sede do Município.
- **Dia 20/11** – Abertura da Semana de integração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto.
- **Dia 21/11** – Festa da Padroeira do Município: Nossa Senhora da Saúde na Sede.
- **Dia 23/11** – Início 8hs – Seminário do COMDICA e Formatura dos Estudantes do PROERD.
- **Dia 25/11** - Juramento a Bandeira dos jovens alistados no Município- 9:30 hs.
- **Dia 27/11** – Finais do Campeonato Municipal de Futsal 2010.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas até o valor máximo de:

- Material de consumo.....	R\$ 2.600,00
- Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas.....	R\$ 350,00
- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, serviços de decoração e divulgação.....	R\$ 2.100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 5.050,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(463).....R\$ 2.600,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (474)
..... R\$ 1.100,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ **3.700,00**

§ 1º - As despesas constantes no Setor e Atividade acima tem o objetivo de custear despesas até o valor máximo permitido, com gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais para ornamentação do local e serviços de sonorização, filmagem, decoração e divulgação das atividades descritas no Art. 2º.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas (492).....R\$ 350,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ **350,00**

§ 2º – As despesas constantes no Setor e Atividade acima tem o objetivo de custear despesas até o valor máximo permitido, com camisetas dos alunos formandos do Programa PROERD.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 – Manutenção do Grupo de Idosos e do Centro de Convivência

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(704).....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ **1.000,00**

§ 3º – As despesas constantes no Setor e Atividade acima tem o objetivo de custear despesas até o valor máximo permitido, com serviços de sonorização da Romaria do Idoso e ornamentação da Santa para a Festa da Padroeira.

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (463).....R\$ 1.950,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult. Artíst. e Desport. (492).....R\$ 350,00

(Recurso: Livre)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 – Manutenção do Grupo de Idosos e do Centro de Convivência

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(704).....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.300,00

Art. 6º - Servirão de recursos para abertura de Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (474)
..... R\$ 250,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações(485).....R\$ 3.050,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.300,00

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos doze dias do mês de novembro de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12/11/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário